



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

LEI MUNICIPAL Nº 1.279/2006, DE 10/07/2006

**“Dispõe sobre autorização para o Poder Executivo Municipal abrir Crédito Especial que menciona e dá outras providências”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$30.000,00 (Trinta mil reais) no Orçamento Programa da Prefeitura Municipal de Coxim, conforme discriminado abaixo:

60.....	Secretaria Municipal de Educação
60101.....	Secretaria Municipal de Educação
12.....	Educação
361.....	Ensino Fundamental
0015.....	Gestão de Ensino Municipal
2069.....	Manutenção do Ensino Fundamental
339039.....	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte 03.....	R\$25.000,00
339032.....	Material de Distribuição Gratuíta
Fonte 03 .....	R\$5.000,00

**Art. 2º** - Os recursos destinados para dar cobertura ao Crédito Especial de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões., 10 de julho de 2006.

Moacir Kohl  
Prefeito Municipal  
Coxim/MS